

ATA DA 408.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dez, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima oitava Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: José Manuel Costa Alves, Telma dos Santos Usuelli, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcio Borchia Nacif, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Ney Caldato Barbosa, Sonia Maria Luz de Alencar, Edison Fernandes, Marco Antônio Francisco, Eliane Elias Mateus, e Gustavo de Araújo Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 407.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Não houve justificativa de ausência de conselheiro. Nada foi apresentado nos itens matérias em regime de urgência e em votações e discussões adiadas. Em análise de processos tratou-se: Correspondência de 10/02/2010 - interessado: A Lasca Consultoria e Assessoria em Arqueologia S/S Ltda. - assunto: Plano Básico Ambiental – Programa de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico – SIM-VLT da Região Metropolitana da Baixada Santista, Municípios de Santos e São Vicente, SP.: após análise, deliberou-se aprovar o plano de gerenciamento arqueológico apresentado. Correspondência de 12/03/2010 - interessado: Arq. Claudio Abdala - assunto: solicita informações sobre a posição do Conselho quanto a restrição sobre projeto que propõe a construção de edifício residencial - local: Rua Piauí nº 34,36,38,40,42,44,46 e 48 e Rua Euclides da Cunha nº 264: após análise, deliberou-se acatar a manifestação do Órgão Técnico de Apoio-OTA/CONDEPASA. Correspondência de 18/03/2010 - interessado: Catedral Diocesana de Santos – Padre José Myalil Paul - assunto: solicita urgência no processo de tombamento da Catedral de Santos - local: Praça José Bonifácio s/nº: após análise, deliberou-se encaminhar ofício informando que foi atribuído Nível de Proteção 1 (proteção total, atingem imóveis a serem preservados integralmente, toda a edificação, os seus elementos construtivos e decorativos, interna e externamente), nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 470/03 e do Decreto Municipal 5436/2009, tendo em vista o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei Complementar nº 312/98. Assim sendo, não é necessário o tombamento emergencial da edificação para a obtenção dos benefícios da Lei Rouanet ou de outros programas de patrocínio. Informando-se também que o tombamento obedece a ordem cronológica de apresentação dos pedidos junto ao CONDEPASA, sendo certo que existem outros estudos que precedem o processo de tombamento da Catedral.

Processo nº 16482/2010-74 - interessado: SECEM-P - assunto: solicitação de troca de telhado da Administração e Capela do Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr Cócrane s/nº: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C **“...deverão ser apresentados: memorial descritivo e justificativo dos serviços de manutenção, relatório fotográfico da situação atual, croquis com a indicação de patologias na cobertura, localização das caixas d’água e croquis esclarecendo quanto a troca da cobertura (que deverá ser substituída por material idêntico ao original) e esclarecer os procedimentos e as áreas a serem impermeabilizadas)”**. Processo nº 69065/2004-77 - interessado: Caixa Econômica do Estado de São Paulo - assunto: projeto de legalização (baixa de licença) - local: Rua Dom Pedro II nº 49: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA-C **“Diante da análise da Lei 640/89 e do Decreto 1072/90, as obras já descritas de reforma em edifício com nível de proteção 3 NP3, não caracterizadas como restauro, não podem ser enquadradas para o recebimento de ISSQN.”**. Processo nº 8302/2010-35 - interessado: Nelson Antonio Zogbi - assunto: isenção de IPTU. - local: Rua General Câmara nº 44: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 112093/2009-44 - interessado: Gisele Lobo Vianna - assunto: projeto de reforma - local: Rua General Câmara nº 242: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 79183/2009-34 - interessado: Francisco José Carol - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Visconde de São Leopoldo nº 350: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 12065/2010-25 - interessado: Antônio Carlos de Souza Campos - assunto: aprovação de projeto modificativo - local: Rua Quinze de Novembro nº 94/96: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 40682/2009-96 - interessado: Lee Chi Keung - assunto: projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área - local: Rua João Pessoa nº 196: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 1837/2010-94- interessado: Banco Santander (Brasil) S/A. - assunto: aprovação de projeto de reforma interna - local: Rua Brás Cubas nº 119: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Processo nº 81569/2009-24 - interessado: Hugo Enéas Salomone e outro - assunto: isenção de IPTU/2010 - local: Av. Ana Costa nº 574 e Av. Presidente Wilson nº 01: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C.

Processo nº 21927/2010-38 - interessado: DIN Transportes - assunto: reconsideração de despacho – proc. 92081/2009-69 - local: Rua Gonçalves Dias nº 29: após análise, deliberou-se encaminhar o processo a DERURB/SEPLAN, informando que o interessado deverá dar seguimento ao processo n.º 115259/2009-10, sob pena do indeferimento do pedido. Processo n.º 17520/2010-05 - interessado: Alda Coelho Levy - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - reforma - local: Rua Fernão Dias n.º 02: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA-C. Nada foi apresentado no item das proposições. Em comunicações tratou-se: a) Discussões - “1.º Seminário sobre o Patrimônio Cultural”: os conselheiros representantes da Associação do Engenheiros e Arquitetos de Santos, Universidade Santa Cecília, Universidade Católica de Santos e ASSECOB, deverão fornecer maiores informações sobre o patrocínio para o Seminário. b) Ministério Público do Estado de São Paulo - Termo de Audiência – Inquérito Civil n.º 245/09-MP-PJCS-MA. E Inquérito Civil n.º 302/05-MP-PJCS-MA. - Plano Cicloviário de Santos: foi dada ciência do teor do Termo de Audiência ao pleno. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli,*
_____secretariei a reunião e lavrei a presente ata que
após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, vinte e cinco de março de dois mil e dez.

José Manuel Costa Alves
Telma dos Santos Usuelli
Luiz Antonio de Paula Nunes
Marcio Borchia Nacif
Gisela Aparecida Rodrigues Alvares
Ney Caldatto Barbosa
Sonia Maria Luz de Alencar
Edison Fernandes
Marco Antonio Francisco
Eliane Elias Mateus
Gustavo de Araújo Nunes